LEI Nº 2468/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.1203.4.151.3390.36(SAUDE).....85.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.151.3390.36(SIASIH).....145.000,00
Total.....230.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03-10.302.1203.4.151.3390.39(SIASIH).....145.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3190.16(SAUDE).....45.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.36(SAUDE).....9.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.39(SAUDE).....12.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.4490.52(SAUDE).....2.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.129.4490.52(SAUDE).....3.500,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3390.39(SAUDE).....4.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.4490.52(SAUDE).....4.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.148.4490.52(SAUDE).....2.500,00
02.12.03-10.302.1203.4.151.4490.52(SAUDE).....3.000,00
Total.....230.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL